



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

RUA (G), 55 CENTRO - FONE (0465) 37-1137

85.596-000 Boa Esperança do Iguaçu - Paraná

LEI 007/93

Súmula: Dispõe sobre a criação da COMISSÃO MUNICIPAL DE SOLOS E DA CÂMARA TÉCNICA de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Comissão Municipal de Solos e a Câmara Técnica de Boa Esperança do Iguaçu.

Art. 2º - A Comissão e a Câmara de que trata o artigo anterior, será constituída através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Municipal de Solos e da Câmara Técnica, serão as determinadas pela SEAB-PR (Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos quinze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três.

Zelino
ZELINO THOMAZI

PREFEITO MUNICIPAL